



PARECER Nº 199, DE 2026, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 559, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gerson Pessoa, a moção em epígrafe manifesta aplauso e reconhecimento aos atletas Mateus Victor, Natália Nespatti e Anna Clara Pinheiro, pelos resultados obtidos em competições nacionais e internacionais de jiu-jitsu realizadas no mês de outubro de 2024.

A propositura esteve regularmente em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 156, combinado com os artigos 31, I e §5º, e 33, II, todos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Assuntos Desportivos deliberar de forma conclusiva sobre a matéria.

Na qualidade de Relator designado, verificamos que a presente Moção reconhece o desempenho de destaque dos atletas osasquenses, representantes do programa Bolsa Atleta da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, em competições de elevado nível técnico. No ADCC Latino América, realizado em Lima, Peru — um dos mais prestigiados eventos internacionais de modalidades de luta — o atleta Mateus Victor conquistou o vice-campeonato na categoria adulto intermediário, enquanto Natália Nespatti desempenhou relevante papel como juíza e coordenadora de arbitragem, demonstrando elevado profissionalismo em evento de alcance mundial.

Destaca-se, ainda, a conquista da atleta Anna Clara Pinheiro no Campeonato Paulista de Jiu-Jitsu 2024, realizado em Barueri, onde sagrou-se campeã na categoria Feminino Adulto — Faixa Branca/Pesadíssimo, resultado que se soma às medalhas de ouro obtidas anteriormente no Circuito Paulista NoGi 2024, evidenciando sua excelência e constância na modalidade. Tais feitos projetam positivamente o município de Osasco e refletem a importância das políticas públicas de incentivo ao esporte na formação de atletas de alto rendimento.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 559 de 2024, conclusivamente.

Felipe Franco – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/3/2026.

Danilo Campetti – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator